

Projeto de Lei N.º 008/2024 – ANEXO.
Demonstrativo da Referência, da Função, da Formação, da Habilitação Legal e Requisitos à Contratação; das Atribuições; da Carga Horária Semanal;
dos Vencimentos e das Vagas.
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.

Função	Escolaridade e requisitos à contratação	Atribuições	Carga horária/ semanal	Vencimentos	Vagas
Médico Especialista em Medicina de Família e Comunidade	Habilitação legal exigida para o exercício da especialidade a que concorre (Especialização em Medicina de Família e Comunidade) e registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERS.	Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, interior do município, entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito, e fazer uso quando necessário e/ou indicado da Plataforma Telessaúde/RS para teleconsultoria, regulação e telediagnóstico; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; realizar orientação e supervisão do processo formativo dos discentes integrantes do programa de estágio curricular obrigatório do curso de medicina da Universidade Federal do Pampa, de modo presencial; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; cumprir horário conforme contratado e participar de reuniões de equipe, capacitações além das atribuições comuns a todos os membros da equipe da Atenção Básica, observando o disposto na Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.	20 horas	R\$ 7.385,48	Até 4

